



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 258/18
FLS. 145 183

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 032 / 2018

DATA: 20/06/2018

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 032/2018 – Procedimento Administrativo 258/2018

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de roçadeiras e peças para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 207/2017, 249/2017 e 027/2018 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder à abertura do Pregão 032/2018. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **FLC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME** e **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo que, com relação à empresa **FLC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, não foi encontrado em seu CNPJ, bem como em seu contrato social a vinculação ao objeto que se pretende contratar, qual seja, a aquisição de roçadeiras e peças. Não há, portanto, no objeto da empresa, o comércio de equipamentos e peças agrícolas, nos moldes do requerido. Assim sendo, restou desclassificada a empresa **FLC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**. Permaneceu no certame a empresa **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Ato contínuo, a empresa remanescente apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular. Na sequência, a proposta foi classificada de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, temos como vencedora a empresa abaixo, nos valores a seguir:

TOTAIS POR PARTICIPANTES	
Romeiro & Romeiro Comercio e Servicos Eireli - ME	25.076,00
Total Geral :	25.076,00

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.


Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA


KSB


B

